



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**Secretaria da Educação Básica**  
**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13ª CREDE Crateús – Ceará**  
**EEFM LOURENÇO FILHO**  
**Rua Firmino Rosa, 587 Centro – Crateús Ceará**  
**Fone: (88) 36923526 E-MAIL: lfilhocrateus@escola.ce.gov.br**

**Chamada Pública n.º 001/2010 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.**

A Escola de Ensino Fundamental e Médio Lourenço Filho, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Firmino Rosa, 587, inscrita no CNPJ sob o nº , representada neste ato pela Diretora, Katia Cilene Alves da Silva, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, através da Comissão de Licitação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 28 de maio á 09 de junho. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09 de junho de 2010, às 15:00horas, na EEFM Lourenço Filho, com sede à Rua Firmino Rosa, 587.

## **1. Objeto**

O objeto da presente Chamada Pública, é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	BATATA DOCE	KG	80
2	BOLO DE MACAXEIRA	KG	40
3	CARNE DE CARNEIRO	KG	80
4	DOCE DE CAJU	KG	40
5	GALINHA CAIPIRA	KG	100
6	GOMA	KG	50
7	MANTEIGA DA TERRA	LT	2
8	MEL	KG	26
9	OVO CAIPIRA	DUZ	112,5
10	PEIXE TILÁPIA EVISCERADA	KG	60



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**Secretaria da Educação Básica**  
**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13ª CREDE Crateús – Ceará**  
**EEFM LOURENÇO FILHO**  
**Rua Firmino Rosa, 587 Centro – Crateús Ceará**  
**Fone: (88) 36923526 E-MAIL: lfilhocrateus@escola.ce.gov.br**

11	QUEIJO COALHO	KG	50
12	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR	KG	43
13	DOCE DE BANANA	KG	40
14	MASSA DE MILHO-PCT	KG	21
15	POLPA DE GOIABA	KG	40
16	FEIJÃO DE CORDA	KG	20
17	FARINHA DE MANDIOCA	KG	20
18	BOLO DE MILHO	KG	40

## 2. Fonte de recurso:

Recursos provenientes do PNAE/ FNDE

## 3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

## 3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
  - c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
-



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**Secretaria da Educação Básica**  
**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13ª CREDE Crateús – Ceará**  
**EEFM LOURENÇO FILHO**  
**Rua Firmino Rosa, 587 Centro – Crateús Ceará**  
**Fone: (88) 36923526 E-MAIL: lfilhocrateus@escola.ce.gov.br**

#### **4. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda**

4.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

#### **5. Das Amostras dos produtos**

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Escola de Ensino Fundamental e Médio Lourenço Filho, 587, Crateús/CE, no dia 02 de junho até o dia 09 de junho, até as 9:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

#### **5. Local e periodicidade de entrega dos produtos**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola de Ensino Fundamental e Médio Lourenço Filho - 587, Crateús/CE, nos dias 16, 23 e 30 de junho de 2010, pelo período de 3 semanas, conforme planilha em anexo, na qual se atestará o seu recebimento.

#### **6. Pagamento**

6.1. O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, através de cheque mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na EEFM Lourenço Filho no horário de 08:00 às 17:00;

7.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

7.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

---





**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**Secretaria da Educação Básica**  
**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13ª CREDE Crateús – Ceará**  
**EEFM LOURENÇO FILHO**  
**Rua Firmino Rosa, 587 Centro – Crateús Ceará**  
**Fone: (88) 36923526 E-MAIL: lfilhocrateus@escola.ce.gov.br**

MEL	26	-	-	-	-	30/06/10	26	-	-	-	-
OVO CAIPIRA	112,5	16/06/10	56	23/06/10	56,5	-	-	-	-	-	-
PEIXE TILÁPIA EVISCERADA	60	-	-	23/06/10	60	-	-	-	-	-	-
QUEIJO COALHO	50	16/06/10	25	23/06/10	25	-	-	-	-	-	-
RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR	43	16/06/10	20	23/06/10	10	30/06/10	13	-	-	-	-
DOCE DE BANANA	40	-	-	23/06/10	40	-	-	-	-	-	-
MASSA DE MILHO-PCT	21	16/06/10	7	23/06/10	7	30/06/10	7	-	-	-	-
POLPA DE GOIABA	40	-	-	23/06/10	20	30/06/10	20	-	-	-	-
FEIJÃO DE CORDA	20	16/06/10	10	23/06/10	10	-	-	-	-	-	-
FARINHA DE MANDIOCA	20	16/06/10	10	23/06/10	10	-	-	-	-	-	-
BOLO DE MILHO	40	16/06/10	20	23/06/10	20	-	-	-	-	-	-

---

Kátia Cilene Alves da Silva

Crateús, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010,



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**Secretaria da Educação Básica**  
**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13ª CREDE Crateús – Ceará**  
**EEFM LOURENÇO FILHO**  
**Rua Firmino Rosa, 587 Centro – Crateús Ceará**  
**Fone: (88) 36923526 E-MAIL: lfilhocrateus@escola.ce.gov.br**



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

ANEXO IV (cont.)

(\*)



**TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**  
(MODELO)

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
representada por (nome do representante legal), \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ recebeu em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ do(s) nome(s) do(s)  
fornecedor(es) \_\_\_\_\_ dos produtos abaixo  
relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(\*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: \_\_\_\_\_

ENTIDADE ARTICULADORA